

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024**

L2D TELEMEDICINA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

L2D TELEMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.419/0001-09, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 15º Andar, Sala 152-A, Bairro Água Branca, São Paulo/SP – CEP: 05.001-903, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 08 de julho de 2024, foi celebrado entre as Partes o Prestação de serviços médicos e serviços de apoio terapêutico - SADT (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região do Entorno – Unidade Formosa da

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde (“SES/GO”) (Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES Processo nº 202400010044543);

- Considerando a necessidade de se incluir junto ao objeto do Contrato a prestação de serviços de diagnóstico por imagem em tomografia computadorizada, mamografia, raio-x e densitometria óssea, em razão da necessidade de redução dos custos da operação através de proposta com menor preço em relação ao antigo prestador;

- Considerando que a **CONTRATADA** apresentou Proposta Comercial (a “Proposta” – Anexo I deste Instrumento) para prestação dos serviços de diagnóstico por imagem mencionados no Considerando acima, bem como que esta atende as necessidades da **CONTRATANTE**,

- Considerando que, até o momento, ainda não foi possível concluir o processo de seleção ordinário para o referido escopo;

- Considerando que o escopo do Contrato é essencial à operação da Policlínica e que não pode haver risco de interrupção ou mesmo suspensão de tais serviços,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão da prestação de serviços de diagnóstico por imagem para os exames de tomografia

computadorizada, mamografia, raio-x e densitometria óssea, conforme itens, especificações, quantidades e valores individuais dispostos no **Anexo I** deste Instrumento (Proposta);

1.2. Também pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, **até 08 de outubro de 2024**.

1.3. Fica mantida a possibilidade de a CONTRATANTE dar por encerrado o Contrato antes do fim da sua vigência, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com efeito imediato, sem que seja devida à CONTRATADA qualquer multa ou penalidade.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de **01.08.2024**.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 23 de julho de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

L2D TELEMEDICINA LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:



SAÚDE DIGITAL

**Proposta de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Apoio
Diagnóstico Terapêutico – SADT, da Policlínica Regional de
Formosa – GO**

Julho - 2024

Proposta de Implantação, Gestão e Operação do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, da Policlínica Regional de Formosa – GO

25 de julho de 2024.

São Paulo, SP.

Quem somos?

A **L2D** desenvolve e oferece um novo conceito de soluções inovadoras para o mercado de saúde. Busca incansavelmente ferramentas tecnológicas que melhoram a vida das pessoas, ajudam instituições hospitalares e sistemas de saúde se tornarem mais eficientes, seguros e fomenta um ambiente científico não importando onde a instituição esteja localizada.

Nossos serviços

A **L2D**, através de sua expertise, oferece serviços de telemedicina, teleconsultoria e teliagnósticos. Além dos serviços por telemedicina, oferecemos in loco toda infraestrutura necessária, tecnológica e de recursos humanos, para a execução e terceirização dos serviços, promovendo melhores resultados e mais eficiência para os nossos clientes.

Nossa tecnologia

Para manter um serviço 24 horas por dia, 7 dias na semana, tudo deve ser confiável e planejado. Contamos com uma infraestrutura de vanguarda, que assegura a disponibilidade das melhores ferramentas para apoiar os nossos médicos na elaboração correta dos diagnósticos. Redundância nos links de telefonia e dados, sistemas de contingências e backup de dados, manutenções periódicas, dustering e co-location são alguns dos sistemas que a **L2D** tem para garantir a segurança dos dados do paciente, a qualidade e a disponibilidade do serviço.

Parcerias estratégicas internacionais

Para oferecer o melhor serviço de Telemedicina do mercado, a **L2D** é parceira estratégica/científica/operacionalmente com instituições renomadas internacionais, com o objetivo de desenvolver as melhores práticas.

Legislação vigente

- Resolução nº 1.643/02 do Conselho Federal de Medicina;
- Portaria MS/GM nº 2.546, de 27/10/2011 - Teleconsultoria (médico-médico);
- Resolução nº 1.821/07 do CFM - Aprovação normas técnicas à digitalização e uso de sistemas informatizados, guarda e manuseio de documentos.

Composição de estruturas e custos mensais

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL
<p>1. SERVIÇOS SADT POLICLÍNICA REGIONAL DE FORMOSA - GO</p> <p>1.1. TELERADIOLOGIA</p> <p>Disponibilização de Corpo Clínico Especializado e infraestrutura para realização de exames de Raio X, Mamografia, Tomografia e Densitometria Óssea, conforme descrito abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de servidor para backup local e gestão das imagens; - Fornecimento de licença do software de PACs e software de gestão de imagens; - Backup de segurança em nuvem das imagens; - Suporte para habilitação e liberação de profissionais no software; - Licença do software de impressão para exames; - Suporte para integração do sistema da unidade de gestão hospitalar; - Fornecimento de insumos (Luva, avental, mascara, película mamografia); - Fornecimento de dosímetros para os técnicos de radiologia; - Fornecimento de equipe de técnicos de Raio x, DO, Mamografia e Tomografia; - Fornecimento de 1 (um) técnico de raio x como RT do SADT; - Fornecimento de 1 (um) médico como RT do SADT; - Implantação e suporte operacional. <p>VALORES DE PRODUÇÃO</p> <p>Custo Unitário por exame (LAUDO) de Raio X: R\$ 12,60 Custo Unitário por exame (LAUDO) de Tomografia SEM contraste: R\$ 56,40 Custo Unitário por exame (LAUDO) de Mamografia: R\$ 36,80 Custo Unitário por exame (LAUDO) de DO: R\$ 57,60</p>	<p>R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais). Valor fixo mensal relativo a toda infraestrutura descrita ao lado.</p> <p>LAUDOS DE EXAMES SERÃO COBRADOS CONFORME PRODUÇÃO ESTABELECIDADA PELOS GESTORES DA UNIDADE</p>

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

1. É necessário a contratação de toda a solução ora apresentada;
2. Todos os equipamentos, assim como softwares, possuem registro na ANVISA;
3. Declaramos conhecer todos os dados dos serviços para execução do objeto a ser contratado;
4. Condições de Pagamento: até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços;
5. Prazo de Fornecimento: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
6. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação;

7. Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é **CONFIDENCIAL** e direcionado única e exclusivamente a entidade à qual se destina, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da **L2D TELEMEDICINA LTDA**.

Razão Social: L2D TELEMEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 26.193.419/0001-09
Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400 - 15º Andar - Sala 152-A - São Paulo - SP

À disposição para qualquer esclarecimento,

Luiz Fernando Donke

Diretor de Novos Negócios
donke@l2d.com.br
(11) 99145-4747